

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2015**

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Blumenau, em Blumenau, em Santa Catarina, às 10h00, havendo quórum, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos Contra a Propriedade Intelectual. Seguindo a Pauta da reunião, houve apresentação do Prefeito de Blumenau, Napoleão Bernardes, e dos Secretários Municipal e Estadual de Desenvolvimento Econômico, sobre as iniciativas tomadas pelo município e pelo estado no combate à pirataria. O presidente do CNCP, Gabriel de Carvalho Sampaio, apresentou os premiados no 4º Prêmio Nacional de Combate à Pirataria e indicou a abertura das inscrições para o 5º Prêmio. Houve a destruição de produtos pirateados apreendidos na cidade de Blumenau. Foi realizada a primeira reunião conjunta de Conselhos Municipal, Estadual e Nacional de Combate à Pirataria e foi apresentado o novo vídeo institucional do Conselho Estadual de Combate à Pirataria. Por fim, foi aprovada a Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2015. Esgotados os assuntos do dia, o Secretário-Executivo deu por encerrada a reunião. Brasília, 11 de setembro de 2015. GABRIEL DE CARVALHO SAMPAIO - Presidente do CNCP.

**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2015**

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, na sala 304 do Ministério da Justiça, em Brasília, no Distrito Federal, às 10h00, havendo quórum, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos Contra a Propriedade Intelectual. Seguindo a Pauta da reunião, foi aprovada a Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2015. Houve uma apresentação da Srª. Tânia Cavalcante, representante do CONICQ, sobre os malefícios do cigarro. Em seguida, foram passados informes sobre eventos ocorridos em Blumenau - SC e a abertura das inscrições para o 5º Prêmio Nacional de Combate à Pirataria. O Sr. Márcio Gonçalves discorreu sobre o planejamento para o Dia Nacional de Combate à Pirataria. Por fim, houve informes sobre a instituição da Comissão Especial de Meios de Pagamento e foram definidos os representantes dessa Comissão. Esgotados os assuntos do dia, o Secretário-Executivo deu por encerrada a reunião. Brasília, 23 de outubro de 2015. GABRIEL DE CARVALHO SAMPAIO - Presidente do CNCP.

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 2016**

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, na sala 304 do Ministério da Justiça, em Brasília, no Distrito Federal, às 10h00, havendo quórum, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos Contra a Propriedade Intelectual. Seguindo a Pauta da reunião, foi aprovada a ata da 8ª Reunião Ordinária de 2015 e foi relatada a 9ª Reunião ordinária de 2015, um evento em conjunto com a ordem dos Advogados do Brasil. Em seguida, deu-se o planejamento das ações do Conselho no ano de 2016, com incentivos à realização de reuniões em outras cidades. Houve a aprovação da inclusão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Sindicato Nacional da Indústria e de Produtos para a Saúde Animal como membros colaboradores do CNCP. A seguir, a representante da ABRAIDI fez apresentação sobre a dimensão do mercado do setor de dispositivos médicos implantáveis e sobre o programa Ética na Saúde. Houve discussão a respeito da questão dos imigrantes que trabalham com pirataria no Brasil. Esgotados os assuntos do dia, o Secretário-Executivo deu por encerrada a reunião. Brasília, 8 de março de 2016. GABRIEL DE CARVALHO SAMPAIO - Presidente do CNCP.

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2016**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, na sala 502 do Ministério da Justiça, em Brasília, no Distrito Federal, às 10h00, havendo quórum, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos Contra a Propriedade Intelectual. Seguindo a Pauta da reunião, foi aprovada a ata da 1ª Reunião Ordinária de 2016, sendo feitas considerações pelo Sr. André Roncatto, representante da Confederação Nacional do Comércio, a respeito de declarações que proferiu durante a reunião anterior. Em seguida, houve apresentação da Polícia Rodoviária Federal acerca da fiscalização de fronteiras, tratando do combate ao contrabando e à entrada de produtos ilegais no Brasil. A seguir, o representante do Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde Animal discorreu sobre o mercado de saúde animal no Brasil e a importância do combate à pirataria nesse âmbito. Esgotados os assuntos do dia, o Secretário-Executivo deu por encerrada a reunião. Brasília, 29 de abril de 2016. GABRIEL DE CARVALHO SAMPAIO - Presidente do CNCP.

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL****DESPACHO DIRETOR-GERAL**  
Em 29 de abril de 2016

Nº 924 -  
Referência: Processo Punitivo Nº 9560/2015 - DE-  
LESP/DREX/SR/DPF/MG, de 09/12/2015  
Assunto: Recurso Administrativo  
Interessado: VIGLIS VIGILANCIA LTDA, CNPJ Nº  
11.018.334/0001-09

1. Conhecimento do recurso; 2. No mérito, concedo-lhe provimento, convertendo-se a penalidade administrativa de cancelamento

definitivo em pena de multa equivalente a 5.000 UFIR, com fulcro no Parecer nº 11934/2016-DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adotado como parte integrante desta decisão. 3. Com efeito, restitua-se à CGCSP/DIREX/DPF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

LEANDRO DAIELLO COIMBRA

**DIRETORIA EXECUTIVA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE  
DE SEGURANÇA PRIVADA****ALVARÁ Nº 1.615, DE 25 DE ABRIL DE 2016**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/13386 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MAP SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 00.435.781/0002-28, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 895/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

**ALVARÁ Nº 1.896, DE 5 DE MAIO DE 2016**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/19905 - DPF/BRU/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SC SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ nº 10.636.836/0001-30, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1019/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

**ALVARÁ Nº 1.947, DE 10 DE MAIO DE 2016**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/15159 - DPF/ANS/GO, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MEGA ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA ME, CNPJ nº 07.454.588/0001-00, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 719/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

**ALVARÁ Nº 1.966, DE 10 DE MAIO DE 2016**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/17217 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ nº 57.494.031/0001-63 para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 956/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

**ALVARÁ Nº 1.993, DE 12 DE MAIO DE 2016**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/18939 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa DEFENSOR SEGURANCA EIRELI, CNPJ nº 05.053.562/0001-17, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 961/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

**ALVARÁ Nº 1.998, DE 12 DE MAIO DE 2016**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/22625 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve: CONCEDER autorização à empresa SOUZA LIMA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 64.911.290/0002-99, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
33 (trinta e três) Revólveres calibre 38  
594 (quinhentas e noventa e quatro) Munições calibre 38  
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

**ALVARÁ Nº 2.003, DE 12 DE MAIO DE 2016**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/23751 - DELESP/DREX/SR/DPF/MG, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A, CNPJ nº 17.359.233/0001-88 para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 1078/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

**ALVARÁ Nº 2.012, DE 12 DE MAIO DE 2016**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/25963 - DELESP/DREX/SR/DPF/MA, resolve: CONCEDER autorização à empresa CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 06.019.070/0001-78, sediada no Maranhão, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
865 (oitocentos e sessenta e cinco) Revólveres calibre 38  
1730 (uma mil e setecentas e trinta) Munições calibre 38  
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

**ALVARÁ Nº 2.019, DE 12 DE MAIO DE 2016**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/16864 - DELESP/DREX/SR/DPF/AM, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa LEGÍTIMA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 07.030.464/0001-90, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Amazonas, com Certificado de Segurança nº 743/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

**ALVARÁ Nº 2.020, DE 12 DE MAIO DE 2016**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/17162 - DPF/RGE/RS, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa COMSEG DO SUL VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 09.290.741/0001-29, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Rio Grande do Sul com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/DPF: nº 1060/2016 (CNPJ nº 09.290.741/0001-29) e nº 761/2016 (CNPJ nº 09.290.741/0002-00).

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

**ALVARÁ Nº 2.039, DE 13 DE MAIO DE 2016**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à